



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DA CÂMARA - CGC

PARECER CONTROLE INTERNO

SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

MODALIDADE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025-CMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de recarga de gás liquefeito (GLP), em botijões de 13 kg, visando atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Santarém.

I – INTRODUÇÃO

Submete-se à apreciação desta Controladoria o 1º Termo Aditivo ao instrumento de Contrato nº 008/2025-CMS, firmado entre a Câmara Municipal de Santarém e a empresa **Eco Amazônia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 23.870.753/0001 – 53**, a documentação veio arquivada apenas no volume III devidamente numerada (601-703), e deu entrada nesta Controladoria no dia 23 de março de 2026, às 10h36min através do Memorando nº 041/2026/Licitação e Contratos, cujo objeto consiste na aquisição de recarga de Gás (GLP) 13 kg, para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

II – RELATÓRIO

O contrato foi firmado em 01 de abril de 2025, com vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. A presente proposta tem por objeto o 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 008/2025 – CMS, com fundamento no disposto do art 107 da Lei 14.133/2021, visando assegurar a continuidade da prestação dos serviços contratados. Destaca-se que o aditamento é imprescindível para garantir a continuidade do contrato sem interrupções.

Assim, celebram entre si o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2025-CMS, de um lado, a Câmara Municipal de Santarém, doravante denominada Contratante, e de outro, a Empresa **Eco Amazônia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 23.870.753/0001 – 53**.

Foram devidamente recepcionados os seguintes documentos:

- Certidões de regularidade fls 601 – 605.
- Proposta readequada fls 606 – 607.
- Ata final 608 – 617.
- Ranking do processo fls 618.
- Termo de Adjudicação fls 619.
- Parecer de Controle Interno fls 621 – 623.
- Memo 071/2025/CCC solicitando homologação do processo administrativo fls 624.
- Termo de Homologação fls 625.
- Certidão de afixação e divulgação de resultado fls. 626 – 627.
- Resumo de Licitação fls 628 – 629.
- Extrato de publicação no Diário Municipal fls 630.
- Informações da Licitação fls 631 – 632.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DA CÂMARA - CGC

- Despacho solicitando elaboração do Contrato fls 633.
- Termo de ciência dos fiscais de contrato fls 634.
- Ata de registro de preços nº 001/2025 fls 635 – 640.
- Contrato Administrativo nº 008/2025 fls 641 – 657.
- Extrato da Ata de registro de preços, foto de publicação e certidão de afiação fls 658 – 660.
- Extrato do Contrato Administrativo, foto de publicação e certidão de afiação fls 661 – 663.
- Informações do Contrato fls 664.
- Parecer de Controle Interno fls 666 – 668.
- Extrato de publicação no Diário Municipal fls 669 – 670.
- Resumo de Licitação fls. 671 – 672.
- Memo nº 015/2026 – DIREÇÃO GERAL, solicitando prorrogação de vigência de contrato fls 674.
- Manifestação de Aceite da empresa quanto ao 1º Termo Aditivo do Contrato nº 008/2025 fls. 676.
- Proposta com reajuste de preço fls 677 – 679.
- Certidões de regularidade fiscais fls 680 – 685.
- Atestado de capacidade técnica fls 686.
- Justificativa da autoridade competente fls 687.
- Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2025 fls 688 – 689.
- Parecer Jurídico fls 692 – 694.
- Memo nº 034/2026/CCC, solicitando Rubrica Orçamentária fls 695.
- Memo nº 051/2026 – CONTABILIDADE, informando a Rubrica Orçamentária fls 696 – 697.
- Termo de autorização de Aditamento fls 698.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato 008/2025 fls 699 – 700.
- Extrato do Aditivo, foto de publicação e certidão de afiação fls 701 – 703.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, com a finalidade de assegurar a continuidade do fornecimento de recarga de gás (GLP) 13 kg, para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

III – ANÁLISE

A prorrogação contratual justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade da prestação dos serviços, considerados de natureza contínua e essenciais ao atendimento das demandas operacionais, com amparo legal no art. 107 da Lei 14.133/2021, que autoriza a prorrogação sucessiva dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, desde que haja previsão no edital. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

A análise realizada por este Departamento de Controle Interno, preliminarmente, ressalta que a presente manifestação fundamenta-se, exclusivamente, nos elementos constantes dos autos até a presente data. Ressalta-se ainda, que o exame efetuado limita-se aos aspectos técnicos e opinativos, não cabendo a esta unidade de controle interno adentrar na apreciação quanto à conveniência e oportunidade dos atos administrativos praticados.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DA CÂMARA - CGC

Segundo consta nos autos do processo, há interesse da contratante e, de igual forma, do contratado no aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual, referente ao Contrato nº 008/2025, para fins de continuidade da prestação dos serviços como medida mais vantajosa economicamente à Administração Pública.

IV – CONCLUSÃO

Diante da documentação constante nos autos, não se vislumbra impedimento à formalização do 1º Termo Aditivo sobre o Contrato Administrativo nº 008/2025, com prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/04/2026, devendo ser providenciadas as devidas publicações, em observância ao princípio da transparência dos atos administrativos.

É o parecer,

Santarém, 30 de março de 2026

Adriana M. L. de Sousa
Controladora Municipal - Portaria: 350/2025